



CÂMARA MUNICIPAL DE ORIENTE

ESTADO DE SÃO PAULO
camaraorientelife.com.br

RESOLUÇÃO Nº 001/2.018.

Emenda Aditiva ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Oriente SP.

ARTIGO 1º - Acrescentar o seguinte inciso ao artigo 227, parágrafo 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Oriente – SP.

VII – Moção de Boas Vindas

ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2018.

Sala das Sessões “Nick Carter Moris,” aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.


JOSÉ RODOLPHO MORIS

Presidente


MÔNICA SOARES DE O. RAYMUNDI

Secretária